REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 195/2016

Denomina de Manuel Baqueiro Abad um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º A Rua “B” – Parque Residencial Pirajá, logradouro nº 16258, que tem início na Rua “A” – Parque residencial Pirajá, codlog nº 16258, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 559.425,700; Y – 8.574.705,650 e finais X – 559.256,470 e Y – 8.574.844,500 (Folha Sicad 133.253) passa a ser denominada **Rua Manuel Baqueiro Abad.**

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Heber Santana

Waldir Pires